



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.733-A, DE 2005

(Do Sr. Ivo José)

Institui o Dia Nacional do Silvicultor a ser comemorado anualmente em 3 de dezembro; tendo parecer: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTENOR NASPOLINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II.

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei institui o dia 3 de dezembro como Dia Nacional do Silvicultor.

Art. 2º. Fica instituído o Dia Nacional do Silvicultor a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Silvicultura, como se sabe, é o ramo da ciência que se ocupa do cuidado, aproveitamento e manutenção racional das florestas, tendo em vista o interesse ecológico, científico, econômico e social que lhes são inerentes. Os silvicultores são os profissionais que atuam nessa área, como os engenheiros florestais, técnicos florestais e operários que atuam na extração de madeira.

Esses profissionais desempenham papel muito importante na obtenção de recursos da floresta de maneira equilibrada, conciliando extração e preservação. Sua importância para o País tende a aumentar, já que Brasil tem a maior floresta do mundo, a Amazônica, e a valorização dos recursos florestais e a preocupação com preservação das florestas são cada vez maiores.

Feitas essas breves considerações, conclamo meus nobres pares a aprovar o Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2005.

Deputado **IVO JOSÉ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5733, de 2005, de autoria do ilustre Deputado IVO JOSÉ, institui o Dia Nacional do Silvicultor, a ser comemorado na data de 3 de dezembro.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída, com base no art. 54, RICD, às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC. Sua tramitação segue o rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde a proposição não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examiná-la sob a ótica do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A Silvicultura é um ramo técnico-científico que se ocupa do manejo racional das florestas. Ora, no Brasil, pela sua extensa cobertura florestal, e sobretudo pelo fato de estarmos continuamente ameaçando nossas florestas, a Silvicultura deve ocupar um lugar de destaque no campo das ciências aplicadas. Isso, obviamente, se estende ao profissional da Silvicultura – o Silvicultor.

Assim sendo, uma data comemorativa como a proposta pela matéria em exame – Dia Nacional do Silvicultor – terá, certamente, um grande papel na conscientização da sociedade sobre o papel das florestas e na crucial necessidade de sua conservação, com o devido manejo técnico-científico que é próprio da Silvicultura.

Vejo, assim, grande mérito educacional e cultural na proposição em pauta, para não falar do seu alcance social e econômico para a sociedade brasileira como um todo.

Ressalto que a matéria, no seu articulado, exhibe algumas imperfeições de forma, cujo reparo cabem à atuação da CCJC, por onde deve ainda passar e ser objeto de novo Parecer.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 5733, de 2005, de autoria do nobre Deputado IVO JOSÉ.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2005.

Deputado **ANTENOR NASPOLINI**
- Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.733/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antenor Naspolini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário e Celcita Pinheiro - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antenor Naspolini, Bonifácio de Andrada, César Bandeira, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Paixão, Lobbe Neto, Murilo Zauith, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Nilson Pinto, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Rubem Santiago, Ricardo Izar, Dr. Heleno, Fátima Bezerra, José Linhares, Milton Monti e Zé Lima.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2005.

Deputado **PAULO DELGADO**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
